



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº 02/2026

EDITAL Nº 23/2026 CAPES - PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de chamada para fins de submissão de propostas internas que visam a participação no Edital nº 23/2026 CAPES referente ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA CHAMADA INTERNA Nº 03/2026 PROGRAD/UFOB

1.1 Esta chamada possui a finalidade de orientar a elaboração de propostas com vistas à submissão de projetos pedagógicos de cursos de licenciaturas existentes, destinados, exclusivamente, para atendimento à formação em serviço de professores da rede pública de Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, regido pela Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

2.1.1. O Parfor é uma ação Capes regulamentado pela Portaria Capes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021.

2.3 São objetivos do Parfor no Edital nº 23/2026 CAPES:

I - fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço;

II - oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

III - estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

3. OBJETO DA CHAMADA

3.1. Os cursos de licenciatura ofertados por meio do Edital 23/2026 CAPES destinam-se ao atendimento das demandas de formação dos docentes das redes públicas de educação básica registradas pelas secretarias de educação no Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) 2025-2028, sendo consideradas as necessidades de formação identificadas no Censo Escolar da Educação Básica de 2025, priorizando: professores, preferencialmente, efetivos em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

exercício nas redes públicas de educação básica que não possuam licenciatura na área de atuação;

3.1.1. Para o Estado da Bahia estão demandadas as seguintes áreas de formação docente para o PARFOR, exclusivamente: Artes; Biologia; Ciências; Educação Física; Ensino Religioso; Filosofia; Física; Geografia; História; Espanhol; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Sociologia; Pedagogia; Computação.

3.1.2. As demandas por formação estão disponibilizadas no Painel de Manifestação de Interesse do NOVOPAR para o PARFOR - <https://capes.gov.br/edital-parfor-novopar>.

3.2. Para o Estado da Bahia foram disponibilizadas 900 vagas para o PARFOR e 300 vagas.

3.2.1. As propostas de oferta de cursos e vagas apresentadas deverão estar **de acordo com o planejamento realizado pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica - FORPROF, observadas as necessidades locais de formação de professores** registradas no Novo PAR 2025-2028 e identificadas no Censo Escolar da Educação Básica.

3.3 Cada proposta de curso deverá prever, preferencialmente, turmas com no mínimo 30 (trinta) vagas apoiadas.

3.4. A proposta institucional consolidada será apresentada ao FORPROF para manifestação de validação das vagas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A UFOB apresentará à CAPES uma única proposta institucional, podendo contemplar a oferta de um ou mais cursos.

4.1.1. Requisitos dos cursos a serem submetidos a esta Chamada:

4.1.1.1. Os cursos de primeira licenciatura deverão constar no e-MEC, na situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

4.1.1.2. Os cursos de segunda licenciatura deverão ter cursos de primeira licenciatura constando no e-MEC, na situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

4.1.1.3. Em atendimento ao item 7.2.3 do Edital CAPES 23/2026 somente serão submetidas ao PARFOR, propostas de cursos que estejam em atividade na UFOB.

4.2. A implantação dos cursos deverá ocorrer em localidades estratégicas, de modo a otimizar o atendimento aos municípios com maior concentração de demanda por formação docente, conforme a pactuação realizada no âmbito do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica.



4.3. Os cursos e número de vagas da proposta institucional estará sujeita a manifestação do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica que indicará a aderência da proposta às demandas territoriais de formação docente e o limite de vagas.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas a serem submetidas deverão ser de cursos de licenciatura em áreas do conhecimento descritas no item 3.1.1 desta chamada e de acordo com a demanda de formação verificada no Painel de Manifestação de Interesse do NOVOPAR para o PARFOR - <https://capes.gov.br/edital-parfor-novopar>.

5.2. As propostas de cursos de primeira e segunda licenciatura deverão apresentar indicadores de qualidade satisfatórios;

5.2.1 Os cursos de segunda licenciatura serão criados, exclusivamente, para atendimento às demandas desta chamada.

5.3. Os cursos de segunda licenciatura propostos deverão apresentar a carga horária prevista para esta modalidade de curso na legislação.

5.4. Os projetos pedagógicos dos cursos deverão apresentar tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades do atendimento aos professores em serviço;

5.5. As propostas deverão apresentar as estratégias a serem adotadas para garantir a participação dos professores cursistas em atividades de pesquisa e de extensão.

5.6. Os cursos propostos deverão ter oferta, prioritariamente, no turno noturno, atendendo ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional -PDI;

5.7. As propostas de projetos pedagógicos deverão atender à Resolução CNE nº 04/2024 e suas alterações, ao Regulamento de Ensino de Graduação e à Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022 disponível em [https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/instrucoes-normativas/2022/Instrucao Normativa PROGRAD.UFOB n 01.2022 Orientacoes Reestruturacao PPC assinado.pdf](https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/instrucoes-normativas/2022/Instrucao_Normativa_PROGRAD.UFOB_n_01.2022_Orientacoes_Reestruturacao_PPC_assinado.pdf)

5.7.1. Para atendimento à Resolução CNE nº 04/2024 e suas alterações a Prograd fará reunião com os interlocutores(as)/articuladores(as) das propostas visando o alinhamento do detalhamento da matriz curricular.

5.8. A submissão da proposta implica em reconhecer que não serão admitidas, após a aprovação da proposta:

5.8.1. Solicitações de aumento do quantitativo de bolsas;

5.8.2. Divisão, desmembramento ou reorganização de turmas aprovadas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

5.8.3. Criação, inclusão ou alteração de componentes curriculares não previstos no PPC aprovado;

5.8.4. Alterações na proposta que impliquem ampliação do custo inicialmente pactuado;

5.8.5. Modificações que descaracterizem a pactuação realizada no âmbito do Fórum Estadual;

5.8.6. Eventuais necessidades específicas relacionadas à oferta dos cursos, incluindo, mas não se limitando a adaptações pedagógicas, logísticas, estruturais, territoriais ou operacionais, serão de sua inteira responsabilidade da Unidade Acadêmica proponente, não implicando obrigação adicional de custeio por parte da CAPES.

6. DO(A) PROPONENTE

6.1. A proposta deverá ser submetida a esta Chamada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica que sediará o curso proposto.

6.2. Deverá ser indicado um(a) docente interlocutor(a)/articulador(a) para cada proposta afim de manter diálogos e orientações com a Pró-Reitoria de Graduação e realizar alinhamentos com a área de formação.

6.3. O nome do(a) docente interlocutor(a)/articulador(a) deve ser enviado para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. São documentos obrigatórios para a submissão da proposta:

7.1.1. Projeto Pedagógico do curso a ser ofertado, encaminhado no formato PDF.

7.1.2. Matriz curricular do curso, encaminhado no formato PDF;

7.1.3. Informações gerais da Proposta

7.1.3.1. Descrição da proposta e do seu nexos com os objetivos deste edital;

7.1.3.2. Ações a serem executadas no âmbito do curso;

7.1.3.3. Metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

7.1.3.4. Capacidade técnico-operacional para execução do curso:

7.1.3.4.1. Estrutura física a ser oferecida (lista dos espaços acadêmicos, laboratórios e salas com declaração da coordenadoria administrativa do campus sobre o uso dos espaços nos horários propostos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

7.1.3.4.2. Contrapartida de materiais/equipamentos (lista)

7.1.3.4.3. Contrapartida de quadro funcional para a execução da proposta (lista com o nome dos docentes que aderiram à proposta e assinatura indicando o compromisso com a proposta);

7.1.3.5. Descrição do diagnóstico realizado de acordo com os dados do Painel de Manifestação de Interesse do NOVOPAR para o PARFOR -<https://capes.gov.br/edital-parfor-novopar> e apresentação dos dados que motivaram a proposta de oferta do curso.

7.1.4. Informações sobre o curso a ser ofertado:

- a) Nome do curso;
- b) Tipo de curso;
- c) Código e-MEC do curso;
- d) CPC do curso, se houver;
- e) CC do curso, se houver;
- f) Carga horária total do curso;
- g) Previsão de datas de início e de fim do curso;
- h) UF da sede do curso;
- i) Município da sede original do curso;

7.1.5- Informações sobre o local de oferta:

- a) Unidade Acadêmica;
- b) UF de implementação;
- c) Município de implementação;
- d) Local de funcionamento (sede, fora de sede – até 300Km e fora de sede – acima de 300Km);
- e) UF dos Municípios atendidos;
- f) Municípios atendidos;
- g) Quantidade de vagas.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A Pró-Reitoria de Graduação designará Comissão para análise das propostas com base:



8.1.1. Na análise da documentação apresentada.

8.1.2. No atendimento aos itens 3.1.1. e 4.1.1. e seus subitens, concomitantemente.

8.2. A Comissão emitirá pareceres com as seguintes indicações:

8.2.1. Recomendado;

8.2.2. Recomendado com ajustes;

8.2.3. Não recomendado.

8.3 As propostas com parecer “Recomendado com ajustes” serão devolvidas aos proponentes para os ajustes necessários;

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A indicação do nome do(a) docente interlocutor(a)/articulador(a) deve ser enviado para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br, até o dia 27 de julho e 2026.

9.2. A reunião da PROGRAD com os interlocutores(as)/articuladores(as) das propostas ocorrerá no dia 28 de julho, das 9h às 11h, na Pró-Reitoria de Graduação

9.2. As propostas de cursos deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br até o dia 09 de agosto de 2026.

9.3. A análise das propostas será realizada no período de 10 a 13 de agosto de 2026.

9.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de agosto de 2026.

9.5. A revisão das propostas com necessidade de ajustes ocorrerá no período de 14 a 19 de agosto de 2026.

9.6. As propostas revisadas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br até o dia 19 de agosto de 2022.

10. DO RESULTADO

10.1. RESULTADO PRELIMINAR

10.1.1. O resultado preliminar será divulgado na página <https://www.ufob.edu.br/editais/ensino>.

10.1.2 As propostas com necessidade de ajustes serão encaminhadas, juntamente com o parecer da comissão, para o e-mail do proponente, para revisão da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

10.1.3 As propostas revisadas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br no prazo definido no cronograma.

10.2. RESULTADO FINAL

10.2.1. O resultado final desta chamada será divulgado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>

10.3. As propostas selecionadas nesta chamada comporão a proposta institucional a ser submetida ao Edital CAPES 23/2026.

11. DO FOMENTO conforme Edital CAPES 23/2026

11.1. O recurso destinado ao presente edital encontra-se consignado na dotação orçamentária da Capes para o exercício de 2026, na Ação 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica e Ação 0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional.

11.1.1. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria.

11.2. O cálculo dos recursos de custeio e das cotas de bolsa a serem concedidos a cada curso será realizado por semestre de funcionamento, com base no número de cursistas matriculados e nos demais critérios estabelecidos para os cursos do PARFOR, nos termos dos arts. 29 e 39, c/c o Anexo respectivo, da Portaria Capes nº 220, de 21 de dezembro de 2021;

11.3. O apoio financeiro da CAPES para cada turma observará o período regular de integralização do curso previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e na matriz curricular apresentados na proposta aprovada.

11.3.1. A eventual necessidade de readequação da oferta, inclusive quanto à divisão de turmas, ampliação de carga docente ou utilização de infraestrutura adicional, não implicará aumento do apoio financeiro concedido pela Capes, devendo ser integralmente suportada pela instituição proponente, sem possibilidade de solicitação posterior de recursos adicionais.

11.4. O fomento consiste na concessão de recursos de custeio e, quando cabível nos termos da regulamentação específica de cada ação, de cotas de bolsa, para apoiar a implementação e o funcionamento dos cursos de licenciatura selecionados pelo Edital 23/2026 da CAPES.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proposta será apresentada à CAPES pela Pró-reitora de Graduação, conforme item 7.3.4.1 do Edital 23/2026 da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

12.2. Os(as) docentes interlocutores(as)/articuladores(as) das propostas serão os responsáveis pelo atendimento às demandas da submissão das propostas junto à PROGRAD e ao Edital 23/2026 da CAPES, podendo ser acionados a qualquer momento.

12.3. Sendo aprovada a proposta submetida pela UFOB no Edital 23/2026 da CAPES, a Pró-Reitoria de Graduação publicará os editais para seleção dos partícipes: Coordenador Institucional, Coordenador do Curso, professores (se for necessário) e estudantes.

12.4. Link para acesso ao [Edital 23/2026 da CAPES](#).

12.5. Link para o acesso à [Portaria nº 220/2021: Dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor](#)

12.7. Link para o acesso ao [Painel de Manifestação de Interesse do NOVO PAR para o PARFOR](#).

12.8. Dúvidas podem ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria.prograd@ufob.edu.br.

12.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 22 de julho de 2026

Adma Lacerda
Pró-Reitora de Graduação